LEI N.º 5.457, DE 02 DE JULHO DE 2008

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI N.º 5.026, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, DISPONDO COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 25 DA QUADRA 677, O SR. WESLEY DA SILVA ALVES

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 5.026, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte modificação:

...

QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	ÁREA (M²)	VALOR (R$)
677	25	Wesley da Silva Alves	255,00	1.802,62

...

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 02 de julho de 2008 120 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES